Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-08-Ago-2011-17:22-010201-2/2

MENSAGEM Nº 143/2011

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Em apenso encaminhamos Projeto de Lei que propõe abertura de **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

A suplementação orçamentária se faz necessária, visando a contratação de serviços de Assessoria na Gestão Ambiental Municipal em Pato Branco.

Considerando a urgência que a providência requer, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de agosto de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 173/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.075 - Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	230.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.1.037 - Implantar e Manter a Escola Ecológica			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	7.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	20.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.075 - Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	28.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.082 - Implantação e manutenção de parques ambientais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	50.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.083 - Incentivar e apoiar o reflorestamento			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	40.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.542.0033.2.163 - Manutenção dos Cemitérios Municipais das Comunidades do Interior			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA.....	1000	R$	10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1000	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 173/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 173/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

O Projeto em análise aumenta o valor no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2011, de dotação já existente, que tem por objetivo a contratação de serviços de Assessoria na Gestão Ambiental Municipal em Pato Branco, dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- Departamento de Meio Ambiente
- Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
- Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte: 1000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**90**	**39**	**00**	**00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD relativo a junho de 2011, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas no art.1º (dotação suplementada) e no art. 2º(dotação anulada) para cobrir a abertura do crédito suplementar.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 19 de agosto de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR Nº 027.823/0-3

PL 173/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTADA

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
185410033.2.075000 Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
788 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(+230.000,00)
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	38.650,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.350,00	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00

19/08/2011 08:54

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
185410033.1.037000 Implantar e Manter a Escola Ecologica						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
785 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-20.000,00)
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	32.650,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		27.350,00	27.350,00	0,00	27.350,00	0,00
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA						
786 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-7.000,00)
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	7.890,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.110,00	12.110,00	0,00	12.110,00	0,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
787 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-20.000,00)
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	23.832,64
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.167,36	6.167,36	0,00	6.167,36	0,00
185410033.2.075000 Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
788 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-28.000,00)
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	38.650,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.350,00	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00

19/08/2011 08:54

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
185410033.2.082000 Implantacao e manutencao de parques ambientais						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
806 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-50.000,00)
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185410033.2.083000 Incentivar e apoiar o reflorestamento						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
807 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-20.000,00)
	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	44.990,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		50.009,50	50.009,50	0,00	50.009,50	0,00
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA						
808 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-5.000,00)
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
809 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-40.000,00)
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pão Branco
Fls
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
185420033.2.163000 Manutencao dos Cemiterios Municipais das Comunidades do Interior						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
818 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-20.000,00)
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA						
819 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-10.000,00)
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
820 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-10.000,00)
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pau Branca
Fls 08
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 24/8/2011
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 24-ago-2011-15:12-010368-1/1

A vereadora infra-assinada, Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente, envie a esta Casa de Leis, maiores informações e esclarecimentos técnicos a respeito da **contratação de serviços de Assessoria na Gestão Ambiental Municipal em Pato Branco.**

A solicitação das informações do órgão competente se faz necessária para análise do **Projeto de Lei nº 173/2011**, encaminhado a esta Casa através da **Mensagem nº 143/2011**, o qual autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Nestes termos, pede deferimento
Pato Branco, 23 de agosto de 2011.

Arilde Longhi

Arilde Terezinha Brum Longhi
Vereadora – PRB

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Ofício nº 402/2011

Pato Branco, 25 de agosto de 2011.

Senhor Prefeito:

Levamos ao conhecimento de V. Exª as proposições dos vereadores, aprovadas por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2011:

1. Da vereadora **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB,** solicitando enviar a esta Casa de Leis maiores informações e esclarecimentos técnicos a respeito da contratação de serviços de Assessoria na Gestão Ambiental Municipal em Pato Branco. A solicitação das informações do órgão competente se faz necessária para análise do **Projeto de Lei nº 173/2011**, encaminhado a esta Casa através da **Mensagem nº 143/2011**, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

2. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB,** com fundamento na **Lei nº 3.271, de 19 de novembro de 2009,** que dispõe sobre os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco, solicitando que através do departamento competente, seja providenciada a colocação de lixeiras ao lado do ponto de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano, situado na Rua Xingú em frente ao Edifício Theomar, Centro.

3. Do vereador **Vilmar Maccari - PDT,** solicitando que através do departamento competente, verifique a construção irregular de duas casas, nomeio da Rua Oswaldo Cruz, no Bairro Alvorada, que estão bloqueando o acesso a referida via e, que posteriormente sejam tomadas as providências cabíveis. Dessa forma, viabilizará a abertura da rua citada, que trará maior acessibilidade ao Bairro Alvorada.

4. Do vereador **William Cezar Pollonio Machado – PMDB,** solicitando informar esta Casa de Leis os itens relacionados, com relação à Casa do Artesão, bem como, das pessoas que trabalham com artesanato em nosso município: Informar por que não é permitido expor os trabalhos na Praça Presidente Vargas. Informar qual o valor de aluguel e taxas cobradas dos artesãos para utilizarem o imóvel público localizado na Rua Itacolomi nº 863. Informar a origem dos recursos utilizados para construção do referido imóvel. Justifica-se a solicitação, tendo em vista as dificuldades encontradas por esses profissionais que desenvolvem um importante trabalho em prol do Município de Pato Branco.

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito do Município de
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

5. Dos vereadores **Laurindo Cesa - PSDB, Luiz Augusto Silva - DEM, William Cezar Polônio Machado – PMDB** membros da Comissão de Justiça e Redação, solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer), seja analisado e posteriormente enviado a esta Casa de Leis, parecer técnico a respeito da viabilidade do **Projeto de Lei nº 166/2011 (cópia anexa)**, de autoria do vereador Claudemir Zanco - PPS, que institui o "Brique Cultural" e a Feira do Artesanato na Praça Presidente Vargas que encontra-se em trâmite.

6. Dos vereadores **Laurindo Cesa - PSDB, Luiz Augusto Silva - DEM, William Cezar Polônio Machado – PMDB** membros da Comissão de Justiça e Redação, solicitando **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, no que se refere ao **Projeto de Lei nº 179/2011**, Mensagem nº 142/2011, que altera o número de vagas dos cargos de Assistente Social, Psicólogo e Auxiliar Administrativo, cria os cargos de Educador Social e de Advogado e altera a descrição de função dos cargos de Psicólogo e de Assistente Social, dentro da Estrutura Administrativa do Município de Pato Branco, previstos pela Lei Municipal nº 1.368, de 28 de julho de 1995, seja informado a esta Casa de Leis o impacto financeiro sobre o Orçamento do Município de Pato Branco. Solicitam tais informações, para a formulação do parecer da referida Comissão, e o respectivo projeto esteja em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Respeitosamente.

Vilmar Maccari
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 12
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PL 173/20

MEMO N. º 117/2011 - SMMA — Em, 25 de agosto de 2011.

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Cláudio Bonatto

Assunto: Resposta Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROTOCOLO GERAL 25-08-2011 15:03 000121

Segue as respostas com as respectivas identificações dos vereadores e ofícios.

Da Vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB: Vimos através deste esclarecer a necessidade de contratação de serviços de assessoria na gestão ambiental do município de Pato Branco-Pr. A presente necessidade se deve ao fato das demandas locais da Secretaria de Meio Ambiente e a situação de emergência pela falta de estrutura para a coleta e seletividade dos resíduos sólidos urbanos recicláveis e outros materiais, e ainda, na ausência de política de assistência técnica aos coletadores de recicláveis. Necessidade de estabelecimento de diretrizes e metas em curto, médio e longo prazo para solucionar problemas com a gestão integrada e sustentável do município. Tal prestação de assessoria e consultoria se dará por uma empresa especializada em serviços de gestão de meio ambiente, serviços claramente circunstanciais, emergenciais, que deverão ser prestados de forma pontual, de apoio, acessório ou adicional, que de forma alguma se confunde ou interfere nas atividades ou cargos públicos exercidos por concurso.

Esclarecemos que a dotação usada para a referida contratação é do fundo municipal do Conselho de Meio Ambiente, o qual deliberou em reunião, a aprovação da quantia de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para contratação dos serviços, visto que este valor conforme declaração em anexo, é o valor real de mercado.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente é instituído através da Lei nº 2.441, de 5 de abril de 2005, possui 27 conselheiros, representando entidades públicas estaduais e municipais, associações, empresas públicas, faculdades, universidades, sindicatos e fórum de desenvolvimento, o qual atua nas discussões e deliberações de projetos para melhoria da qualidade ambiental do Município.

Sem mais até o presente momento,

Atenciosamente,

Normélio Bonatto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Pato Branco, 22 de agosto de 2011.

Eu, Normélio Bonatto, Secretário municipal de Meio ambiente desta cidade, declaro para os devidos fins que a média do plano de gestão ambiental de R$ 260.323,33 (duzentos e sessenta mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) , não condiz com a realidade de mercado, visto que o custo apresentado pelos fornecedores esta muito acima do valor de pagamento de serviço particular. Sendo que o preço justo e correto é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Normélio Bonatto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
PORT 620/09

Normélio Bonatto
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 31/8/2011
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 31-Ago-2011-14:49-010441-1/1

Os vereadores infra-assinados, **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Osmar Braun Sobrinho - PR** e **Nelson Bertani - PDT**, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente, envie a esta Casa de Leis maiores informações e esclarecimentos referente a discrepância da **contratação de serviços de Assessoria na Gestão Ambiental Municipal em Pato Branco como:**

- Mensagem nº 143/2011 - valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). (anexo)
- Correspondência datada 22 de agosto de 2011 do Senhor Normélio Bonatto "preço justo e correto é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)". (anexo)

A solicitação das informações do órgão competente se faz necessárias para análise do **Projeto de Lei n° 173/2011**, encaminhado a esta Casa através da **Mensagem nº 143/2011**, o qual autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Nestes termos, pede deferimento
Pato Branco, 30 de agosto de 2011.

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Arilde Longhi
Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB
Relatora

Nelson Bertani – PDT
Membro

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 422/2011

Pato Branco, 1º de setembro de 2011.

Senhor Prefeito:

Levamos ao conhecimento de V. Exª as proposições dos vereadores, aprovadas por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2011:

1. Do vereador **William Cezar Pollonio Machado – PMDB,** solicitando enviar a esta Casa de Leis estudo de impacto financeiro com relação ao **Projeto de Lei nº 180/2011,** mensagem nº 142/2011, que altera o Anexo I, da Lei nº 1.369, de 28 de julho de 1995, que instituiu plano de carreira, cargos e salários dos servidores públicos municipais da administração direta. Justifica-se a solicitação, tendo em vista saber se está sendo levado em conta o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Dos vereadores **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Nelson Bertani – PDT** e **Osmar Braun Sobrinho – PR** (membros da Comissão de Orçamento e Finanças), solicitando enviar a esta Casa de Leis maiores informações e esclarecimentos referente à discrepância da contratação de serviços de Assessoria na Gestão Ambiental Municipal em Pato Branco, como: na mensagem nº 143/2011, onde o valor para a contratação é de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) (documento anexo) e na correspondência datada 22 de agosto de 2011 o Senhor Normélio Bonatto afirma que o "preço justo e correto é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)", (documento anexo). A solicitação das informações do órgão competente se faz necessárias para análise do **Projeto de Lei nº 173/2011**, mensagem nº 143/2011, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Respeitosamente.

Claudemir Zanco
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito do Município de
Pato Branco – Paraná

Braun, Bertani, Arilde - OF. nº 422/11
PL 173/2011

Câmara Mun de Pato Branco Fls 16 Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

MEMO N. º 119/2011 - SMMA	Em, 01 de setembro de 2011.
De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	

Para: Cláudio Bonatto

Assunto: Resposta Vereadores

Segue as respostas com as respectivas identificações dos vereadores e ofícios.

Da Vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB: Vimos através deste esclarecer os valores citados no pedido de contratação de serviços de assessoria na gestão ambiental do município de Pato Branco-Pr. O valor máximo da contratação é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo o valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil) o valor total disponível no Fundo Municipal do Conselho de Meio Ambiente, valor este que deve ser investido anualmente em projetos, sob pena de perda do convenio recebido.

Sem mais até o presente momento,

Atenciosamente,

Normélio Bonatto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 02-Set-2011-10:27-010451-1/2

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 17 Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 173/2011

Protocolo Geral -05-Set-2011-17:03-010464-1/1 CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

A Comissão de Orçamento e Finanças analisou o projeto de lei n° 173/2011, para o qual o Executivo municipal solicita autorização para abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Conforme as informações recebidas do Secretário Municipal do Meio Ambiente Normélio Bonatto, a contratação de serviços de assessoria na gestão ambiental é para atender demandas da própria secretaria como, a falta de estrutura para a coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos recicláveis e outros materiais e a capacitação dos coletores de recicláveis.

Ainda, a necessidade de estabelecer metas em curto, médio e longo prazo, para solucionar questões com a gestão integrada do município.

Explica o Senhor Normélio Bonatto, que pediu 3 (três) orçamentos para o projeto e a média do valor ficou em R$ 260.323,33 (duzentos e sessenta mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) o que ele concluiu que seria um valor muito alto e diz que em sua opinião o valor correto seria R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Quanto ao valor de R$ 230,000,00 (duzentos e trinta mil reais), que está sendo proposto no projeto, as sobras seriam para outros projetos aprovados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, como cisternas para armazenar água da chuva e adequação das estradas da bacia do rio Pato Branco.

Os recursos para o referido Crédito Suplementar são oriundos da anulação parcial das seguintes contas:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte	
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0033.1.037 – Implantar e Manter a Escola Ecológica		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$ 20.000.00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. FISICA	1000	R$ 7.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	1000	R$ 20.000.00

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte
12.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBENTE	
18.541.0033.2.075 – Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 28.000,00

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte	
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0033.2.082 – Implantação e manutenção de parques ambientais		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 'P. JURÍDICA	1000	R$ 50.000,00

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte	
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0033.2.083 – Incentivar e apoiar o reflorestamento		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PFISICA	1000	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJURIDICA	1000	R$ 40.000,00

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte	
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.542.0033.2.163 – Manutenção dos Cemitérios Municipais das Comunidades do interior		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	1000	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$ 10.000,00

Concluindo,a receita virá do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Após análise, a comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei 173/2011.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 05 de setembro de 2011.

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Nelson Bertani – PDT
Membro

Arilde Terezinha Brum Longhi
Relatora

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 437/2011

Pato Branco, 8 de setembro de 2011.

Senhor:

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco convida-o para participar da reunião que será realizada às 17 (dezessete) horas do dia **12 de setembro de 2011**, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de debater sobre o **Projeto de Lei nº 173/2011**, de 8 de agosto de 2011, enviado através da Mensagem nº 143/2011, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para contratação de serviços de Assessoria na Gestão Ambiental Municipal em Pato Branco.

Contando com a presença e participação de V. Sª, agradecemos.

Atenciosamente.

Claudemir Zanco
Presidente

Senhor **José Nilton Sanguanini**
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Rodovia BB 158, Km 497, nº 5517, Bairro Bom Retiro,
Caixa Postal 510 – (Iapar) - Fone 46- 3213-1140 - 46-9972-1135
85501-970 - Pato Branco - Paraná

Prefeitura rebate informações sobre valores da taxa de lixo

REDAÇÃO
PATO BRANCO

A Prefeitura de Pato Branco encaminhou, ontem, uma nota de esclarecimento à imprensa alusiva a declarações feitas pelo vereador William Machado em entrevista ao **Diário do Sudoeste**. Conforme a nota, na matéria intitulada "Vereadores questionam projeto de assessoria ambiental", publicada na edição de 8 de setembro do jornal, Machado teria se equivocado ao falar sobre o valor arrecadado com a tarifa do lixo. No texto, em citação própria, William Machado disse que o município arrecada perto de R$ 4 milhões por ano em taxa de lixo, quando, segundo nota da prefeitura, o valor lançado é de R$ 1.865.241,62 para 2011.

"Inclusive, neste ano, já foi arrecadado deste montante o valor de R$ 1.363.873,49, completando apenas 73,12% do valor lançado. Para receber, a prefeitura tem R$ 501.368,14, 26,88% do total", consta na nota de esclarecimento. No documento, assinado pelo secretário municipal de Meio Ambiente, Normélio Bonato, consta que "causa estranheza que o vereador não tenha pelo menos se informado sobre os valores".

O caso

A matéria em questão foi publicada por ocasião da polêmica gerada com a aprovação, pela Câmara de Vereadores, de projeto de lei que autoriza a prefeitura a abrir crédito suplementar para, entre outras coisas, contratar assessoria técnica na área de gestão ambiental. O projeto foi aprovado em primeira votação com cinco votos favoráveis e quatro contrários, na sessão realizada na última segunda-feira.

Em entrevista ao **Diário do Sudoeste**, o vereador William Machado explicou que solicitou a retirada do projeto da pauta de votação, tendo em vista que haviam aspectos do projeto que não estavam claros. Como a solicitação não foi atendida, ele optou por votar contra a proposta. Na oportunidade, ele também questionou a funcionalidade do sistema de coleta de resíduos em Pato Branco. "É uma vergonha. É só verificar as reclamações dos moradores sobre a coleta de orgânicos e recicláveis", declarou.

Segundo nota da prefeitura, o valor lançado é de R$ 1,8 milhão para 2011.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 70
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 21
Visto



Conselho Municipal do Meio Ambiente de Pato Branco

Oficio 05/2011

Pato Branco, 12 de setembro de 2011.

Exmo. Sr. Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Prezado Senhor:

Conforme solicitação feita a este conselho, segue anexo relatório de atividades e projetos do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Pato Branco. Todas as informações contidas no anexo, foram apresentadas, debatidas e posteriormente aprovadas pelos membros do Conselho, em reuniões registradas em atas e assinadas pelos conselheiros presentes.

Todas as medidas tomadas pelos cidadãos, ou agentes públicos que contemplem e contribuam para a efetiva preservação do Meio Ambiente, terão total apoio deste Conselho.

Colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Nilton Sanguanini
Presidente

José Ronaldo da Silva
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROTOCOLO Nº: 12/09/2011-16:52:00:05-1/2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL
PATO BRANCO
AÇÃO DA COMUNIDADE EM HARMONIA COM A NATUREZA

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Pato Branco

Anexo do oficio 05/2011

Pato Branco, 12 de setembro de 2011.

03/08/2010

R$ 11.188,90 (Onze mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos) - Liberação de recursos para aquisição de produtos que contemplam o projeto de combate ao Mosquito Borrachudo.

R$ 9.145,50 (Nove mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) - Liberação de recursos para pagamento de óleo diesel na execução do projeto de readequação da estrada Pioneiro Sadi Viganó.

05/04/2011

R$ 3.000,00 (Três mil reais) - Liberação de recursos para pagamento de material informativo impresso sobre o projeto Sacolas Retornáveis da ACEPB - Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco.

R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) - Liberação de recursos para pagamento de material informativo do projeto Estrada do Interior Não é Aterro Sanitário.

R$ 34.173,11 (Trinta quatro mil cento e setenta e três reais e onze centavos) - Liberação de recursos para construção de Cisterna do Colégio Caic no Bairro Planalto, contemplando o projeto Cisternas nas Escolas do Município. (em processo licitatório)

R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) - Liberação de recursos para o projeto de arborização que contempla todo município de Pato Branco. (aguardando abertura de licitação)

14/07/2011

R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) - Liberação de recursos para a execução do projeto de readequação das estradas que margeiam a bacia do Rio Pato Branco.

Atenciosamente,

José Nilton Sanguanini
Presidente

José Ronaldo da Silva
Vice-Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Visto

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Pato Branco

Anexo do oficio 05/2011

Pato Branco, 12 de setembro de 2011.

O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Pato Branco, conta até a presente data, com um saldo total em caixa de: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), sendo que no total deste valor deve-se calcular ainda a retirada de R$ 34.173,11 (Trinta e quatro mil cento e setenta e três reais e onze centavos), referente a licitação da construção da Cisterna do Colégio Caic do bairro Planalto e R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), referente ao projeto de readequação das estradas que margeiam a bacia do Rio Pato Branco. O primeiro projeto em processo licitatório e o segundo ainda sem previsão de início.

Atenciosamente,

José Nilton Sanguanini
Presidente

José Ronaldo da Silva
Vice-Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24
Visto

Vereadores questionam projeto de assessoria ambiental

RAFAEL BARZOTTO
PATO BRANCO

Quatro legisladores foram contra o projeto; Executivo quer crédito suplementar para contratar assessoria de gestão ambiental

Um projeto de lei que autoriza a Prefeitura de Pato Branco a contratar assessoria na área de gestão ambiental gerou debates acirrados na última sessão da Câmara. Mesmo com os questionamentos levantados e os votos contrários de quatro vereadores, o projeto foi aprovado com cinco votos da situação em votação simples. A prefeitura alega que a contratação da assessoria é necessária para dar corpo e fazer uma gestão ambiental ampla no município. Vereadores afirmam que projeto estava confuso e questionam: "O que é feito com os recursos provenientes da taxa de lixo pagos pelo contribuinte?".

O projeto de lei 173/2011 pede autorização para o Executivo abrir crédito suplementar no valor de R$ 230 mil para contratar a elaboração de um plano de gestão municipal do meio ambiente. De acordo com o secretário de Meio Ambiente de Pato Branco, Normélio Bonatto, a intenção é criar um plano de ação para os processos de coleta seletiva, reciclagem, já pensando no novo aterro municipal. Além de assessoria para a elaboração de documentos para buscar recursos e parcerias em outras esferas governamentais.

Bonatto especificou que a contratação de uma assessoria ambiental é necessária para criar uma convergência entre as secretarias da Prefeitura de Pato Branco no que diz respeito às questões ambientais e trâmites legais relacionados à temática. "Falamos bastante nessas questões ambientais, mas ainda há um grande desconhecimento. Essa é uma questão nova; a secretaria é nova", completou o secretário.

A assessoria ambiental que a prefeitura pretende contratar também teria a incumbência de realizar treinamentos com funcionários da Secretaria de Meio Ambiente e outras secretarias relacionadas, como a de Engenharia e Obras, por exemplo. O trabalho dos assessores contratados, conforme Bonatto, teria duração de 12 meses e envolveria toda a gestão e planejamento de ações ambientais para Pato Branco. "Para fazer uma gestão ambiental ampla, precisamos dar um direcionamento. Para isso, precisamos de pessoas especializadas", acrescentou.

Questionamentos

Ao todo, quatro vereadores foram contrários ao projeto: William Machado, Guto Silva, Arilde Longhi e Laurindo Cesa. Os vereadores, na verdade, pediram para o projeto ser retirado de pauta para que pudesse ser esclarecido. No entanto, os vereadores que compõem a base aliada do prefeito Viganó alegaram urgência na aprovação.

William Machado comentou que as dúvidas começaram com a retirada de uma verba do Conselho do Meio Ambiente para a execução de políticas públicas por parte do Executivo. "Esse dinheiro do conselho teria a finalidade de desenvolver, fomentar a educação ambiental. A contratação de projetos teria que ser feita com dinheiro do orçamento municipal", contrapôs o vereador.

Outro ponto polêmico do projeto, conforme William, foi que do montante solicitado no projeto (R$ 230 mil), cerca de R$ 160 mil seria utilizado para contratar a assessoria ambiental e o restante seria utilizado na proteção de fontes e cisternas. "Não somos contra o investimento no projeto, mas a mensagem do Executivo não clareava nada, não explicava nada", enfatizou.

Crítica

William Machado aproveitou a oportunidade para criticar a funcionalidade do sistema de coleta de resíduos em Pato Branco. "É uma vergonha. É só verificar as reclamações dos moradores sobre a coleta de orgânicos e recicláveis", chamou a atenção. E reforçou: "Não conseguimos manter uma estrutura adequada, muito embora cobrando uma taxa de lixo em valores que chegam perto de R$ 4 milhões por ano".

O vereador concluiu levantando uma outra discussão: o que está sendo feito com o dinheiro do lixo? "Se nós temos esse recurso cobrado do contribuinte, porque vamos usar dinheiro de fomento de projetos educacionais para fazer um financiamento, que é função do Executivo?", questionou.

Edição nº 5274

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 25
Visto

PROJETO DE LEI Nº 173/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.075 - Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	230.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.1.037 - Implantar e Manter a Escola Ecológica			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	7.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	20.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.075 - Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	28.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.082 - Implantação e manutenção de parques ambientais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	50.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.083 - Incentivar e apoiar o reflorestamento			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	40.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.542.0033.2.163 - Manutenção dos Cemitérios Municipais das Comunidades do Interior			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA.....	1000	R$	10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1000	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 26
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5280 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.677, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.075 - Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	230.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.1.037 - Implantar e Manter a Escola Ecológica			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	7.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	20.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.075 - Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	28.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.082 - Implantação e manutenção de parques ambientais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	50.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.083 - Incentivar e apoiar o reflorestamento			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	40.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.542.0033.2.163 - Manutenção dos Cemitérios Municipais das Comunidades do Interior			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1000	R$	10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1000	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de setembro de 2011.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.905, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.677, de 13 de setembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.075 - Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	230.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.1.037 - Implantar e Manter a Escola Ecológica			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	7.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	20.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.075 - Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	28.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.082 - Implantação e manutenção de parques ambientais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	50.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.083 - Incentivar e apoiar o reflorestamento			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	40.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.542.0033.2.163 - Manutenção dos Cemitérios Municipais das Comunidades do Interior			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1000	R$	10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1000	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de setembro de 2011.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 27
Visto

PROJETO DE LEI Nº 173/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 143/2011

RECEBIDA EM: 8 de agosto de 2011

Nº DO PROJETO: 173/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
(visando a contratação de serviços de Assessoria na Gestão Ambiental Municipal em Pato Branco)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de agosto de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 19 de setembro de 2011
RELATOR: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de setembro de 2011
Aprovado com 5 (cinco) votos a favor e 4 (quatro) votos contra.
Votaram a favor: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT.
Votaram contra: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de setembro de 2011
Aprovado com 6 (seis) votos a favor e 2 (dois) votos contra e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB. Votaram contra: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e Laurindo Cesa – PSDB
Ausente, o vereador Luiz Augusto Silva – DEM.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de setembro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 440/2011

Lei nº 3677, de 13 de setembro de 2011

Decreto nº 5905, de 13 de setembro de 2011

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5280, de 15 de setembro de 2011.